



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E TELEPRESENCIAL, DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM como adiante se segue:

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e vinte e oito minutos, foi aberta a sexagésima segunda sessão de julgamento telepresencial, por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Lárah Barros Rebêlo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, por motivo de férias. Havendo quorum regimental a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 59ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 6 a 10/09/2021 e a 60ª Sessão de Julgamento Ordinária e Telepresencial da Segunda Turma do dia 9/09/2021, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3302/2021, do dia 03/09/2021 e publicada no dia 06/09/2021, às fls. 809/815, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **foram julgados os processos do plenário telepresencial, na sequência a seguir: Ordem: 21 Processo Nº AP-0010825-04.2013.5.19.0063 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o Advogado James Santos da Silva, OAB/AL 8741. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal em rito sumaríssimo para excluir da condenação a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, prevista no art. 1.026, § 2.º, do CPC, a qual fora condenada a reclamada. Custas processuais mantidas, porém já recolhidas. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000632-48.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL 6429. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada (Consortio Técnico Ferrostaal do Brasil) o Advogado Heitor Pedroso Martins, OAB/RJ 54682. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso das reclamadas para: I - autorizar a compensação do valor recebido em função da tentativa de rescisão de fls. 566/568, limitado ao equivalente a um mês da remuneração do autor (R\$ 39.376,64); II - excluir da condenação ao pagamento das horas de sobreaviso; III - excluir da condenação ao pagamento de adicional de transferência; IV - reduzir o período de aviso prévio para 51 dias, considerando que o contrato teve início em 09.07.2012 e fim no dia 21.01.2020, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que divergia para determinar a dedução integral do valor de 20.547,61 Euros e, ainda, excluía as despesas pela mudança no repatriamento, cassava os benefícios de justiça gratuita conferidos ao autor condenando-o em honorários sucumbenciais, no percentual de 5 % do valor dos pedidos julgados improcedentes, nos moldes do art. 791-A da CLT, e contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves e Souza que mantinha a condenação no pagamento do adicional de transferência. E, por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada TOME ENGENHARIA S.A. para excluir a sua responsabilidade solidária. Custas processuais no importe de R\$ 1.200,00, a cargo das reclamadas, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação (R\$ 60.000,00). **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000770-52.2019.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para reduzir os honorários advocatícios devidos pelo reclamado para o importe de 10% (dez por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença; e dar parcial provimento ao recurso obreiro para condenar a reclamada ao pagamento em dobro de domingos e feriados não compensados mais reflexos sobre 13º salário, férias + 1/3, aviso prévio e FGTS + 40%, apurando-se pelos cartões de ponto e recibos de pagamento. Autoriza-se a dedução do que foi pago a idêntico título. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000449-83.2020.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o Advogado Luiz Henrique da Silva Cunha Filho, OAB/AL 8399. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante a Advogada Roberta Mayumi Ferreira Fukuy, OAB/AL 12984. **Resultado:** por unanimidade, de ofício, não conhecer do apelo patronal por deserção. **Ordem: 1 Processo N° AP-0000002-76.2012.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelas agravantes a Advogada Vanine de Souza Rodrigues, OAB/AL 14615-B. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por intempestividade. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0001007-83.2019.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o Advogado Jonatha Lins Silva dos Santos, OAB/AL 16.288. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Talita Rayane Bezerra Santos, OAB/AL 16149. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso adesivo da reclamada para declarar a nulidade processual por cerceio do direito de defesa para determinar a reabertura da instrução processual para oportunizar a produção de prova testemunhal à parte reclamada, observando-se as testemunha citadas na ata de instrução, restando prejudicados os demais pedidos constantes dos recursos obreiro e patronal. **Ordem: 20 Processo N° RORSum-0001699-35.2019.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 3364. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de 40 minutos de intervalo acrescido de 50%, sem reflexos em função da natureza indenizatória e no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais aos patronos do autor no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor que resultar da liquidação. Custas, em reversão, pela reclamada, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000538-12.2020.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3367. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 4 Processo N° ROT-0000309-49.2020.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado André Falcão de Melo, OAB/AL 3548, dispensou a sustentação oral pela recorrida/litiscorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 9 Processo N° AP-0000491-53.2020.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** A Advogada Catherine Ledermann Blochtein, OAB/RS 97.797, inscrita para fazer sustentação oral pela agravada/executada (Marcopolo), antes de iniciar a sessão informou que declinava de seu pleito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo exequente e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000686-23.2020.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir da condenação a indenização compensatória por danos morais, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda julgava improcedente o pedido de reconhecimento da existência rescisão indireta, excluindo o pagamento das verbas destas decorrentes, e condenava o autor em honorários sucumbenciais, no percentual de 5% do valor dos pedidos julgados improcedentes, nos moldes do art. 791-A da CLT. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo adesivo obreiro. Custas reduzidas para R\$ 578,14, calculadas sobre R\$ 28.907,14. **Ordem: 22 Processo nº 0000252-09.2021.5.19.0003 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos para negar-lhe provimento. Após o trânsito em julgado deste acórdão, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria de Recurso de Revista para análise do recurso de ID. aae75a9. **Ordem: 23 Processo nº 0010831-11.2013.5.19.0063 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo executado. Sem custas por se tratar de embargos de declaração. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0010834-63.2013.5.19.0063 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelos embargantes. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi encerrada às quatorze horas e cinquenta e um minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora no exercício da Presidência _____ Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**